



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-Gabinete do Prefeito-

LEI MUNICIPAL Nº. 1645, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Concede a Revisão Salarial de igual índice a todos os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Murtinho – MS.

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da renumeração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Porto Murtinho – MS, atualizando – se a renumeração por meio do índice de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimo por cento) sobre os vencimentos básicos atuais.

Art. 2º A revisão salarial especificada no caput desta Lei, reajusta o Anexo I - Tabela 2 – Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimentos Efetivos e Anexo II - Tabela I – Grupo ocupacional II – Cargos de Provimentos em Comissão da Lei Municipal nº. 1.398 de 22 janeiro de 2009.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei passam a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs. 1.612/2017 e 1.596/2016

Porto Murtinho – MS, 20 de março de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-Gabinete do Prefeito-

ANEXO I
PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL
VENCIMENTO – TABELA 2

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provisamento Efetivo
Categoria Funcional 4 - Cargos de Serviços Administrativos – CSAD

Referência	Valor Base	Referência	Valor Base	Referência	Valor Base
1	R\$ 954,27	21	R\$ 1.826,26	41	R\$ 4.575,04
2	R\$ 982,90	22	R\$ 1.899,30	42	R\$ 4.803,78
3	R\$ 1.012,38	23	R\$ 1.975,27	43	R\$ 5.043,96
4	R\$ 1.042,74	24	R\$ 2.054,27	44	R\$ 5.296,15
5	R\$ 1.074,03	25	R\$ 2.136,45	45	R\$ 5.560,97
6	R\$ 1.106,24	26	R\$ 2.221,90	46	R\$ 5.838,99
7	R\$ 1.139,42	27	R\$ 2.310,76	47	R\$ 6.130,93
8	R\$ 1.173,59	28	R\$ 2.426,29	48	R\$ 6.437,47
9	R\$ 1.208,79	29	R\$ 2.547,59	49	R\$ 6.759,34
10	R\$ 1.245,06	30	R\$ 2.674,97	50	R\$ 7.097,30
11	R\$ 1.282,41	31	R\$ 2.808,71	51	R\$ 7.452,17
12	R\$ 1.320,87	32	R\$ 2.949,14	52	R\$ 7.824,76
13	R\$ 1.360,48	33	R\$ 3.096,60	53	R\$ 8.216,00
14	R\$ 1.401,30	34	R\$ 3.251,43	54	R\$ 8.626,80
15	R\$ 1.443,34	35	R\$ 3.413,99	55	R\$ 9.058,13
16	R\$ 1.501,06	36	R\$ 3.584,68	56	R\$ 9.511,04
17	R\$ 1.561,11	37	R\$ 3.763,91	57	R\$ 9.986,58
18	R\$ 1.623,53	38	R\$ 3.952,10	58	R\$ 10.485,90
19	R\$ 1.688,48	39	R\$ 4.149,70	59	R\$ 11.010,19
20	R\$ 1.756,02	40	R\$ 4.357,18	60	R\$ 11.560,69

Porto Murtinho – MS, 20 de março de 2018

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-Gabinete do Prefeito-

ANEXO II
VENCIMENTOS
TABELA I

Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Provimento em Comissão
Categoria Funcional 2 - Cargos de assessoramento superior – CAS
Cargos de Assistência Imediata CAI

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
CAS 1	R\$ 3.784,78
CAS 2	R\$ 2.497,95
CAS 3	R\$ 1.816,70
CAS 4	R\$ 1.513,90
CAI 1	R\$ 1.513,90
CAI 2	R\$ 1.209,85
CAI 3	R\$ 908,35

Porto Murtinho – MS, 20 de março de 2018

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL